Lei nº 35, de 29 de agosto de 1991.-

Altera Lei Municipal nº 20/90.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica incluído o Anexo XIII, da Lei Municipal nº 20, de 28 de Novembro de 1990, que trata do Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 29 de agosto de 1991.-

JOSÉ BITTI Fº
Prefeito Municipal

mcfbo-